

Ofício nº 086/03-GAB

Caicó(RN), 17 de março de 2003

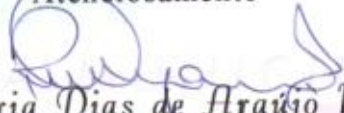
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagens e Projetos de Leis, autorizando aforamento de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme abaixo discriminados:

- Mensagem nº 012/2003, conforme Processo nº 959/2002, em nome do Sr. Ronder Nixon Cavalcante de Azevêdo;
- Mensagem nº 013/2003, conforme Processo nº 1.129/2002, em nome do Sr. João Vitoriano de Oliveira.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Rejane Maria Dias de Araújo Maynard
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 013

Caicó-RN, 10 de Março de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **JOÃO VITORIANO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **1.129/2002**. Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. nº 038/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **JOÃO VITORIANO DE OLIVEIRA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Julieta Lopes de Medeiros s/n, Zona=01, Distrito=008, Quadra=071, Lote=0008, bairro Paulo VI, com uma área total de 160,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

NORTE : Com a Rua Cícero Paulino dos Santos, medindo 20,00 metros;


SUL: Com o Lote de nº 009, medindo 20,00 metros;

LESTE: Com o Lote de nº 007, medindo 8,00 metros;

OESTE: Com a referida Rua Julieta Lopes de Medeiros, medindo 8,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2003.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 018/2003

Ementa: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **JOÃO VITORIANO DE OLIVEIRA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Julieta Lopes de Medeiros, s/n, Zona = 01, Distrito = 008, Quadra = 071, Lote = 0008, bairro Paulo VI, com uma área total de 160,00 m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com a Rua Cícero Paulino dos Santos, medindo 20,00 metros:

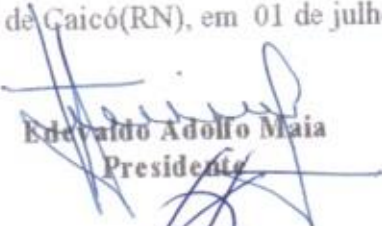
SUL: Com o Lote de nº 009, medindo 20,00 metros:

LESTE: Com o Lote de nº 007, medindo 8,00 metros:

OESTE: Com a referida Rua Julieta Lopes de Medeiros, medindo 8,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro